

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÊ DE SERGIPE

EDITAL CONCURSOS DE QUADRILHAS DOS ARRAIÁ “ARRANCA UNHA” E ARRAIÁ DO “GONZAGÃO” 2025

I - DO OBJETO

O GOVERNO DE SERGIPE, por meio da FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÊ DE SERGIPE – FUNCAP/SE, no exercício de suas atribuições, torna público o Edital de Chamamento Público, com o objetivo de regulamentar os Concursos de Quadrilhas do Arraiá “ARRANCA UNHA” e Arraiá do “GONZAGÃO” 2025, estabelecendo normas para a inscrição, participação e competição no referido concurso.

II. DA PARTICIPAÇÃO:

II.1 – Poderão participar do processo de seleção quadrilhas pessoa física e jurídica através do Mapa Cultural de Sergipe.

II.2 – A idade mínima para um componente em uma quadrilha adulta é 12 (doze) anos: mediante autorização do responsável.

II.3 – A quadrilha Junina deverá ter no mínimo 08 (oito) pares de cada lado, ou seja 32 (trinta e dois) componentes. A quadrilha junina que se apresentar com número inferior que o mencionado perderá 05 (cinco) pontos após o somatório total de suas notas.

II.4 – As inscrições serão abertas no dia 23 (vinte e três) de maio e encerradas no dia 01 (primeiro) de junho às 23h59min, o resultado será divulgado no dia 02 (dois) de junho.. Os interessados devem se inscrever no Mapa Cultural de Sergipe na aba Oportunidades.

<https://mapacultural.acesso.funcap.se.gov.br/>.

ATENÇÃO: Existem duas oportunidades, uma para cada concurso.

III. DO CONCURSO:

III.1 – As datas do Concurso de Quadrilhas Arraiá “Arranca Unha” serão 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 de junho, e do Concurso de Quadrilhas do “Gonzagão” serão 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29 de junho. Os horários previstos de início dos concursos de segunda à sexta às 20h, nos sábados às 18h e nos domingos às 17h.

III.2 – A quadrilha junina selecionada estará apta para concorrer no concurso mediante preenchimento das informações inseridas na ficha de inscrição.

III.3 – Cada quadrilha terá até 15 minutos para preparação, incluindo a passagem de som do trio/grupo musical.

III.4 – Em caso de desistência, a quadrilha deve comunicar em até 48h por ofício através do Presidente da Entidade que esteja vinculado antes da realização do evento. A desistência incorrerá no não recebimento da ajuda de custo.

III.5 – Não será permitido o uso de cenários que impeça o público e os jurados de visualizarem as apresentações.

III.6 - Após a utilização do tempo de 15 minutos para preparação da quadrilha, o cronômetro passa a contar o tempo disponível para apresentação que será com no mínimo, de 20 min e, no máximo de, 30min.

III.7 – A quadrilha deve comparecer ao local do concurso com 1 (uma) hora de antecedência.

III.8 – No caso do não comparecimento até o anúncio da quadrilha, esta será automaticamente eliminada.

III.9 – Os jurados terão autonomia no julgamento, o qual deve ser respeitado pelos participantes, sendo proibido por parte de quadrilheiros ou torcidas ofensivas de ordem moral ou física, sob pena de punição.

III.10 – Após a seleção da quadrilha mediante verificação da inscrição com os dados solicitados, havendo aprovação superior ao limite, a Funcap/SE realizará reunião na modalidade presencial com os selecionados para sorteio e definição de apresentações na grade dos respectivos eventos em que foram aprovados.

III.11- A pré-inscrição não garante participação caso a quadrilha não apresente a documentação exigida, incluindo informações sobre o histórico e a temática.

III.12 – A documentação enviada deve ser inserida no perfil do Mapa Cultural de Sergipe.

ATENÇÃO: Junto a documentação exigida nos dois casos, é OBRIGATÓRIO um Release tratando sobre a temática da quadrilha.

IV- DA DOCUMENTAÇÃO DO PROPONENTE

IV. 1 - Documentação da Pessoa Jurídica:

A. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado em cartório e, no caso de Microempreendedor Individual (MEI), comprovante do cadastro MEI (CCMEI);

B. Carteira de identidade civil acompanhada de foto e CPF do representante legal e do proponente;

C. Comprovante de residência do proponente;

D. Comprovante de dados bancários da conta corrente da Pessoa Jurídica ou MEI;

- E. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) – MF atualizado, assim como o comprovante de endereço;
- F. Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- G. Certidão negativa de Débitos Estaduais perante a sede da Empresa;
- H. Certidão negativa de Débitos Estaduais perante a sede do Contratante;
- I. Certidão negativa de débitos municipais atinente a sede da Empresa;
- J. Certificado de Regularidade de FGTS - CRF;
- K. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- L. Contrato de Exclusividade com registro em cartório, se for o caso;
- M. Em havendo uma “cessão de direitos de exclusividade”, é necessário que haja a apresentação do documento que versa sobre a Exclusividade originária entre o Artista e a Empresa que fez esta cessão, devidamente registrado em cartório;
- N. A representação exclusiva da empresa deverá ser para com o artista e não com a marca do artista ou com o detentor da marca do artista;
- O. Na hipótese de exclusividade de uma Empresa com um grupo musical, que todos os artistas concordem com este ato ou, que haja uma declaração de todos os membros concordando com um representante da banda para firmar contratos em nome dos demais. Frisa-se que a referida declaração deverá conter os dados dos integrantes do grupo e ser registrada em cartório;
- P. Declaração de não vínculo com o ente Contratante.
- Q. Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, ART. 7º da Constituição Federal;
- R. Em havendo um(a) procurador(a) constituído pelo(a) administrador(a) da Empresa, que seja juntado no requerimento o documento que atesta a legalidade deste(a) Procurador(a), assim como os documentos pertinentes a esta pessoa.

IV. 2 - Documentação de Pessoa Física:

- A. Carteira de identidade civil acompanhada de foto e CPF;
- B. Comprovante de endereço para fins de demonstrar que a Pessoa Física proponente reside no Estado de Sergipe. Caso o proponente não possua comprovante de residência em seu nome, deverá apresentar a “Declaração de Residência em Nome de Terceiros”, devidamente preenchida e assinada pelo proprietário do imóvel, bem como anexar o

comprovante de residência atualizado do proprietário do imóvel e cópia do documento de identificação civil (RG, CNH, CTPS ou similares contendo fotografia) deste último;

C. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

D. Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual do Estado de Sergipe;

E. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

F. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas do proponente;

G. Comprovante de dados bancários da conta corrente do proponente;

H. Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, ART. 7º da Constituição Federal;

I. Declaração que não possui vínculo com o ente do contratante.

V. DA SELEÇÃO, PREMIAÇÃO E OBRIGAÇÃO DOS PARTICIPANTES:

V.1 – Cada concurso acima descrito irá selecionar 24 (vinte e quatro) quadrilhas por evento as quais devem atender aos seguintes critérios:

- a.quantitativo de pares,
- b.tema da apresentação,
- c. histórico e portfólio da quadrilha
- d.lista dos brincantes,
- e.localidade,
- f.dados do responsável e
- g.documentação para recebimento do pagamento.

V.2- Cada quadrilha selecionada receberá ajuda de custo no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para cada concurso. A quadrilha que não realizar sua apresentação não terá direito ao recebimento.

V.3 – A fase de classificação será dividida em 4 grupos, de modo que cada grupo poderá ser composto por 6 (seis) quadrilhas juninas. Classificam-se de cada chave para semifinal 3 (três) quadrilhas. Nas semifinais (serão duas semifinais) dançarão as quadrilhas selecionadas na classificação em um total de no máximo 12 (doze) quadrilhas saindo para a final um total de 6 (seis) quadrilhas.

V.4- A premiação aos vencedores será concedida às 05 (cinco) quadrilhas com melhor pontuação, com os seguintes valores:

6º lugar – R\$ 10.000,00

5º lugar – R\$ 10.000,00

4º lugar – R\$ 10.000,00

3º lugar – R\$ 15.000,00

2º lugar – R\$ 20.000,00

1º lugar - R\$ 35.000,00.

A não apresentação de documentos exigidos por lei isenta o Órgão ao cumprimento deste cumprimento.

VI. AS CAMPEÃS:

VI.1- A quadrilha campeã do CENTRO DE CRIATIVIDADE e a quadrilha campeã do GONZAGÃO vão concorrer ao título de Quadrilha Junina do País do Forró e receberá como prêmio R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). O duelo acontecerá no Barracão da Vila do Forró localizado na Praça de Eventos da Orla de Atalaia.

VII. DA COMISSÃO JULGADORA :

VII.1 – A composição julgadora deverá ser composta por 05 (cinco) membros selecionados pela Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe que possuam conhecimento cultural, precisamente em relação a execução musical, a dança, o figurino, a estética, a temática e a desenvoltura.

VII.2- A Funcap/SE designará o presidente da mesa e um representante da FUNCAP para contagem das notas;

VII.3- As notas dadas pela comissão julgadora serão soberanas. Não serão admitidas agressões físicas e/ou verbais por membros da quadrilha junina que estiver participando dos concursos para a comissão julgadora e Coordenação do Concurso.

VIII– DO JULGAMENTO:

VIII.1 – A comissão julgadora concederá nota em escala entre 7 (sete) a 10 (dez) para cada item analisado, sendo possível fracionamento de 1 (um) até 9 (nove) décimos.

VIII.2 – Serão avaliados os seguintes itens:

A. MARCADOR- liderança, condução, entonação e figurino em destaque;

B. HARMONIA DO GRUPO E ANIMAÇÃO- entende-se por harmonia e animação, a integração do grupo acerca do tema, das músicas e dos movimentos;

C. ORIGINALIDADE- entende-se por originalidade a preservação de movimentos que valorizam as tradições sem descaracterizá-las, como xote, xaxado e baião;

D. TEMA – entende-se por TEMA, um conjunto de ideias concretizadas na música, no figurino, na coreografia e nos adereços, submetendo-o a diferentes leituras e interpretações. Sendo, portanto, todo esse Conjunto material de julgamento;

E. COREOGRAFIA- Dinâmica na dança, na expressão teatral e na evolução;

F. TRAJE/FIGURINO- Deverá estar em harmonia com o tema abordado, bem como serão considerados a criatividade e os elementos inseridos que sejam compatíveis com a cultura junina, respeitando os aspectos evolutivos da cultura, sem desconstruir o que deve ser preservado;

G. GRUPO MUSICAL- Qualidade na execução dos ritmos básicos do forró como xote, baião, xaxado e marchinhas, contribuindo com o bom desempenho da quadrilha.

IX – DA APURAÇÃO:

IX.1 –Cada julgador terá de um a dois itens para julgar.

IX.2-As planilhas de julgamentos não podem conter rasuras, correções ou emendas;

IX.3- Serão desconsideradas a menor e a maior nota de cada quadrilha;

IX.4-Em caso de empate, o critério de desempate ocorrerá no item ORIGINALIDADE. Persistindo o empate, seguirão no critério figurino, tema, marcador e grupo musical, nesta ordem. Caso o resultado persista, a decisão ocorrerá com a nota atribuída no item COREOGRAFIA;

X. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

X.1- Não serão toleradas agressões físicas ou verbais entre quadrilhas e torcidas, assim como aos jurados e funcionários da FUNCAP/SE.

X.2- É terminantemente proibido qualquer contato entre jurados e lideranças de quadrilhas, incluindo os brincantes, antes, durante e após o concurso. As contestações devem ser feitas a coordenação do Concurso.

X.3- É proibida a utilização/exibição de objetos cortantes, explosivos, animais e crianças durante a apresentação ou qualquer outro utensílio que coloque em risco a segurança dos quadrilheiros e do público. A quadrilha que infringir este item sofrerá penalidade na perda de 10 pontos.

X.4- É concedido à coordenação do Concurso o direito de alteração ou acréscimo de medidas que se fizerem necessárias para o bom andamento do evento.

X.5- Aos participantes e colaboradores dos concursos, ou seja, todos os brincantes das quadrilhas deverão aceitar, as condições previstas neste regulamento.

PARÁGRAFO ÚNICO- No caso de definição da grade de ordem nas apresentações, havendo choque de horários entre eventos que não sejam realizados pela Funcap/SE, a quadrilha selecionada deve comunicar em até 24h após sua aprovação, para possível remanejamento. Não havendo possibilidade, a quadrilha será substituída pelo PRIMEIRO excedente. Com a divulgação na ordem de apresentação, a quadrilha não poderá solicitar mudança de horário, assinando termo de responsabilidade e ciência.

X.6- Os casos omissos neste regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora do Arraiá do Gonzagão e Arraiá do Arranca Unha (Centro de Criatividade).

Aracaju, 23 de maio de 2025

Gustavo Bastos Paixão

Diretor Presidente da Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe